2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA-CARTA

Processo n°: 1004002-59.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Monitória - Prestação de Serviços**

Requerente: SILVA & MORAIS FUNILARIA LTDA EPP

Requeridos: DIMAS PETRUCELLI ALVAREZ e RICARDO BERTHO ALVAREZ

Ilmo. Sr.

RICARDO BERTHO ALVAREZ

Avenida Comendador Alfredo Maffei, 3015, Jardim São Carlos CEP 13561-270 - São Carlos-SP

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente à fl. 76, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Autorizo o desentranhamento do cheque depositado em cartório e sua entrega ao executado Ricardo Bertho Alvarez, mediante certidão nos autos, constando o nome e documento de identificação de quem o recebeu em devolução, além do competente recibo, valendo esta sentença como carta de intimação deste para, em 10 dias, comparecer em cartório para proceder a essa retirada.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 25 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA